



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	: 124/2017
-----------	------------

Cuiabá-MT, 02 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor

ANTONIO RUFFATO NETO

Prefeitura Municipal de Paranaíta

Paranaíta – MT

Assunto: TOMADA DE CONTAS – Processo n.º 15687/2016

Senhor Prefeito,

Em face a Tomada de Contas Ordinária instaurada com fulcro no art. 155, § 2º da Resolução Normativa nº 14/2007- TCE/MT, em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 2651/2014-TP, que julgou regulares com recomendações e determinações legais as Contas Anuais da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do exercício 2013, com o objetivo de verificar a integralidade, efetividade, economicidade e regularidade da execução de 144 Convênios do Programa Natal da Família 2013, objeto de apontamento da irregularidade 7.1 do Relatório de Contas Anuais supracitado, fica V. Senhoria **CITADO**, para que, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresente alegações de defesa e prestarem informações acerca do Relatório Técnico da SECEX desta Relatoria (cópia anexa), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

[Para acessar o Relatório Técnico, clique aqui](#)

[Para acessar a Decisão, clique aqui](#)

Informo que esses documento estará disponível para download pelo prazo de 7 (sete) dias.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA**

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.